



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº022/2023 de 20 de Março de 2023.

**Exmo. Sr.
JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**


**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo que pretende autorização Legislativa para conceder *Auxílio Financeiro sob a forma de apoio Cultural a Associação Radiofusora Verdes Campos de Ernestina e dá outras providências.*

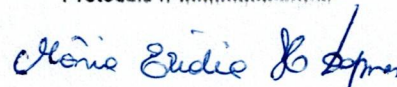
O presente projeto visa repassar o valor de R\$- 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais), conforme proposta de investimento.

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense, entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual enviamos para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, em caráter de Urgência de Conformidade com o Art. 94 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, em 03 de Março de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº 044.123



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI nº 22/2023

"Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA VERDES CAMPOS de Ernestina RS e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante a celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, até a importância de **R\$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais)** à **Associação Radiodifusora Verdes Campos de Ernestina**, entidade comunitária sem fins lucrativos.

§ 1º. O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da Associação Radiodifusora Verdes Campos, em razão dos relevantes serviços informativos, educativos e culturais que presta à comunidade Ernestinense.

§ 2º. O repasse dos valores será realizado em 22 (vinte e duas) Parcelas mensais, sendo; 10 (dez) Parcelas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), de Março à Dezembro de 2023;

12 (doze) Parcelas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), de Janeiro à Dezembro de 2024.

§ 3º. As Parcelas mensais serão repassadas mensalmente ou de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º. As despesas dessa Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.2.014 – CONTRIBUIÇÕES A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (326)

(Recurso: 500-Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 3º. A Associação Radiodifusora Verdes Campos de Ernestina deverá apresentar a Prestação de Contas mensalmente e individual em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela anterior, apresentando no ato, os seguintes, sob pena do não recebimento da Parcela seguinte.

Certidão da Receita Federal;

Certidão da Receita Municipal;

Certidão da Receita Estadual;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Cópia da GEFIP/SEFIP do mês anterior e o Recibo de Entrega.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 20 de Março de

2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

Vimos através desta apresentar nossa proposta de investimento de mídia na Rádio Verdes Campos FM.

Espaço de 30 minutos aos sábados no horário das 08:00 as 08:30 horas.

Produção e apresentação do programa ao vivo ou gravado.

Publicação de 6 spots por dia, com assuntos de interesse público, (campanhas de vacinação, informes do CRAS, coleta de lixo, campanha de conscientização da água e outros).

Divulgação das notícias e recados em redes sociais da emissora

Investimento: R\$ 1400,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) mensais, compreendido de 06 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2024.



Rafael Hahn

Diretor

Ernestina, 06 de março de 2023